



TERMO ADITIVO

Processo nº 00231.000949/2025-52

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 085/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, Bairro Meireles, CEP: 60170-320, neste ato representado pela Presidente **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA**, nomeada pela Decisão nº 92, de 22 de julho de 2024, publicada no DOU de 24 de julho de 2024, COREN/CE nº. 398306-ENF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.211.866/0001-44, sediada na Avenida Felipe Schmidt, 2244, Edifício Milena -1º andar, salas 11 e 12, Bairro Centro, Braço do Norte/SC, CEP: 88750-000, neste ato representado por **SAULO JOSÉ POSSAMAI**, brasileiro, Diretor Administrativo, casado, portador do CPF nº 564.807.509-00, portador do RG nº 1743598 SESP/SC, de comum acordo e nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações posteriores e do Pregão Eletrônico nº 900002/2024, PAD nº. 085/2024, conforme autorização contida no Processo Sei nº 00231.000949/2025-52, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO ORIGINAL

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de solução de pagamento por meio eletrônico para captura, transmissão, roteamento, processamento e liquidação de transações financeiras nos recebimentos por cartões de débito, crédito à vista, crédito parcelado, contemplando os serviços de integrador, antifraude, gateway (link de pagamento online), PIX, baixa automática e conciliação, assim como os serviços de suporte técnico e emissão de relatórios de gestão das transações, com aceitação das bandeiras de cartões de crédito e débito existentes no mercado brasileiro.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de **03/07/2025 à 03/07/2026**.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR TAXA (%)
------	----------------	-----	-------------------

01	Taxa MDR – função débito	Percentual Transação	por	1,14%
02	Taxa MDR – função crédito à vista.	Percentual Transação	por	2,01%
03	Taxa MDR – função crédito parcelado de 2 A 3 vezes, sem juros.	Percentual Transação	por	2,62%
04	Taxa MDR – função crédito parcelado de 4 A 7 vezes, sem juros.	Percentual Transação	por	2,62%
05	Taxa MDR – função crédito parcelado de 8 A 12 vezes, sem juros.	Percentual Transação	por	2,70%
TAXA TOTAL (considerar-se-á como taxa total o somatório das taxas unitárias)				11,09%

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.47.001– Taxas de Serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Presidente do COREN/CE

SAULO JOSE
POSSAMAI:5
6480750900

Assinado de forma digital por SAULO JOSE
POSSAMAI:56480750900
Dados: 2025.06.25
13:30:29 -03'00'

SAULO JOSÉ POSSAMAI
LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE _____
JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334



Documento assinado eletronicamente por **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA - Coren-CE 398.306-ENF, Presidente**, em 25/06/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR NERYS BATISTA - Matr. 000396, Procurador(a) Geral**, em 25/06/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868384** e o código CRC **48EB821E**.

Rua Coronel Juca, 294., - Bairro Meireles, Fortaleza/CE

CEP 60170-320 Telefone:

- www.coren-ce.org.br

Referência: Processo nº 00231.000949/2025-52

SEI nº 0868384